

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**EDITAL SUPLEMENTAR N. 04 DE SELEÇÃO DE
MONITORES PARA ATIVIDADES DE ENSINO
SEMESTRE LETIVO 2025/1**

O **Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria de Atividade de Ensino para o semestre de 2025/1, em acordo com o Art. 84 da Lei nº 9394/96, e com as Instruções Normativas nº 03/2022 – PROGRAD/SEAD/UFRGS, e nº 005/2022/PROGRAD/SEAD/UFRGS, disponíveis em <https://www.ufrgs.br/prograd/instrucoes-normativas-da-monitoria/>

1) DAS INSCRIÇÕES:

Os alunos deverão se inscrever no período de **23 a 26/05/2025** exclusivamente via Portal do Aluno.

Para candidatar-se o aluno deve atender as exigências constantes no Art. 18 da Instrução Normativa PROGRAD/SEAD nº03/2022:

2) DAS VAGAS E DAS MODALIDADES

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no quadro de vagas abaixo, conforme as modalidades:

ATIVIDADE DE ENSINO	MODALIDADE	ORIENTADOR/A	VAGAS
(PSI05011) INTRODUÇÃO AO SERVIÇO SOCIAL	EAD	Tatiana Reidel: tayreidel@gmail.com	01 + CR

3) DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

Para que o/a aluno/a possa ser cadastrado/a como monitor/a no Sistema de Monitoria, esse deverá preencher os seguintes requisitos:

- ❖ Estar regularmente matriculado/a em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e última etapa (semestre);
- ❖ Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- ❖ Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- ❖ Possuir conta corrente individual (não pode ser tipo poupança), em nome próprio (não pode ser contas de terceiros), no Banco do Brasil;
- ❖ Não estar vinculado/a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária, tais como Iniciação Científica, PET, Estágio Não-obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;
- ❖ Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;
- ❖ Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

4) DA SELEÇÃO DE MONITORES:

Os candidatos a bolsas de monitoria poderão concorrer em de mais uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o/a candidato/a selecionado/a em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor/a atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade.

4.1 INTRODUÇÃO AO SERVIÇO SOCIAL:

Modalidade: Monitoria EAD

Seleção: envio de documentos para tayreidel@gmail.com até o dia 26/05/2025

Documentos:

- a) Cópia do histórico escolar;
- b) Carta de interesses em relação à bolsa (até uma página), constando: -Justificativa para ser monitor (a) da disciplina (máximo uma página); - Breve descrição de atividades que pretende desenvolver - plano de trabalho para a monitoria, tendo em vista o plano da disciplina (máximo duas páginas). - Apresentar a disponibilidade de dias/horários para o cumprimento da carga horária da bolsa.

Critérios para seleção:

- Ter cursado, com aprovação, ou equivalência de créditos na disciplina
- Disponibilidade de tempo semanal para reuniões com a professora da disciplina e para realização e encaminhamentos necessários para as atividades de monitoria da disciplina;
- Dominar recursos de informática (apresentações em Power Point) e habilidades no uso das ferramentas do ambiente virtual MOODLE.

Critérios de desempate: Avaliação de desempenho acadêmico.

Atribuições e atividades do monitor:

- Reunião semanal com os professores para o planejamento das atividades;
 - Organização de material pedagógico, através de tecnologia para o apoio de ensino, em especial o MOODLE enquanto ambiente de aprendizagem virtual institucional da UFRGS e, dentre outros recursos didáticos.
 - Prestar apoio e assessoria aos discentes nas atividades coletivas e individuais, por meio de tecnologia de apoio e presencial através de agendamento prévio, em horário a ser disponibilizado;
 - Auxiliar na atividade de avaliação final da disciplina facilitando a relação entre alunos e a professora na avaliação e melhoria do plano ensino otimizando a comunicação com os discentes da turma;
 - Elaboração de um relatório- síntese sobre a atividade realizada, e apresentação à turma e à professor.
-

5) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado no site do Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana (<https://www.ufrgs.br/ipssch>) **no dia 30/05/2025**, sendo encaminhado e-mail para os/as candidatos/as selecionados/as nas respectivas disciplinas, com as demais instruções sobre a assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades junto às disciplinas.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

6) CADASTRO DOS MONITORES/AS

Para finalização do cadastro dos/as monitores/as selecionados/as, é obrigatório informar à Secretaria dos Departamentos, através do e-mail psicodep@ufrgs.br, os dados bancários dos/as alunos/as, caso estes não tenham sido informados na hora da inscrição no Portal do Aluno. É dever do/a selecionado/a estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve estar ativa, estar no nome do/a futuro/a monitor/a (não pode ser contas de terceiros), deve ser necessariamente do Banco do Brasil, ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta).

7) ASSINATURA NO TERMO DE COMPROMISSO:

Os/as monitores/as selecionados/as e já cadastrados/as deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-deatividades-de-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria). A falta das assinaturas do/a monitor/a e do/a orientador/a impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada. O/a monitor/a só estará autorizado/a a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá **após** as assinaturas dele/a e do/a Orientador/a.

8) DO PAGAMENTO DA BOLSA

Atualmente, o valor das bolsas remuneradas é de R\$ 700,00 (setecentos) reais.

Os pagamentos são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das atividades cadastradas no Sistema.

O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente.

Não serão realizados pagamentos retroativos.

O/a monitor/a só estará vinculado/a à folha de pagamento APÓS as assinaturas no Termo de Compromisso do/a Monitor/a e do/a Orientador/a, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor, respectivamente.

9) DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL

Este Edital será válido para o período letivo de 2025/1.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o/a aluno/a está autorizado/a iniciar sua atuação na Monitoria, conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria.

Após o término de monitoria, o/a professora orientador/a deve atribuir o conceito de avaliação do/a monitor/a via portal do servidor para que o/a estudante possa emitir certificado.

O/a monitor/a não fará jus ao certificado se permanecer menos de 30 (trinta) dias na atividade.
Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail: psicodep@ufrgs.br

Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

Prof^a. Vanessa Maria Panozzo Brandão
Chefe do Departamento de Serviço Social